

PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO MUNICIPAL Nº 167/2017

Dispõe sobre a instituição da Imprensa Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti – MS; e dá outras providências...

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei Municipal 224/2002 de 21/08/2002;

DECRETA:

Art. 1º - Conforme processo administrativo nº 042 /2017 — Modalidade Pregão Presencial nº 24/2017, e Contrato Adm. Nº. 031/2017, de acordo com a Lei 8.666 de Junho de 1993, fica instituído como Órgão de Imprensa Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti — MS, a empresa denominada "Ofir Gráfica e Editora Eireli23.390.033/0001-90, com sede a Rua Luiz Dodero, 331 — Jardim São Bento, no Município de Campo Grande — MS.

Art. 2º - O período de prorrogação da Instituição da Imprensa Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS; de acordo com o Contrato Adm. nº. 031/2017, será de 11/08/2017 a 31/12/2017.

Art. 3º - O Órgão de Imprensa Oficial, instituído no art. 1º, deverá publicar todos os documentos e atos administrativos que o Executivo Municipal julgar necessário sua publicidade.

Art. 4º -. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 11 dias do mês de agosto de 2017.

EDILSOM ZANDONA DE SOUZA

Prefeito Municipal Dois Irmãos do Buriti/MS